



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Juventino Baraldi, 270 – Fone: (44) 3245-2312

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

social@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício n. 35/2024

Mandaguáçu, 07 de maio de 2024.

À Comissão Constituição, Legislação e Redação - CCLR,

Em resposta ao questionamento encaminhado pela Comissão supracitada, referente ao prazo requerido pelo Poder Executivo para implementação do auxílio alimentação na forma de cartão alimentação, informamos que os prazos encaminhados a vossas excelências diz respeito às estimativas, uma vez que poderão advir intercorrências ou mesmo os prazos podem ser cumpridos com maior celeridade e antecipados.

Desta forma, a data de 20/08/2024 é uma estimativa, levando em consideração os últimos processos licitatórios no âmbito do município, principalmente em razão das mudanças perpetradas pela nova Lei de Licitações.

O processo de implementação poderá demandar mais alguns dias até que tudo esteja, de fato, finalizado e implementado. Tais dias serão necessários para que se vincule os estabelecimentos comerciais, as formas de entrega dos cartões, ou mesmo sua confecção e o treinamento básico dos servidores responsáveis pela concessão dos cartões, haja vista que estes precisarão de informações quanto ao cadastramento dos cartões via sistema, liberações e cancelamentos, o que não é possível fazer antecipadamente pois o processo envolve mais de um empresa e, somente após a publicação do vencedor que se poderá realizar tais ações.

Por estas razões, mesmo com a estimativa de publicação dos vencedores no dia 20/08/2024, ainda será necessário um pequeno prazo para que a empresa vencedora forneça os acessos e treine todos os servidores, motivo pelo qual, o prazo solicitado estende-se por mais alguns dias, para que a efetiva entrega dos cartões já esteja implementada até primeira quinzena do mês de setembro.

Não menos importante, todo processo de trabalho com a população beneficiária do auxílio já estará acontecendo, de forma que a mudança aconteça da melhor forma possível.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

social@mandaguacu.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Juventino Baraldi, 270 – Fone: (44) 3245-2312

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

social@mandaguacu.pr.gov.br

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração, além de nos mantermos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais.

ADRIANA BUENO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

social@mandaguacu.pr.gov.br